ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone 224

Secretaria de Administração

LEI Nº 759/76

Em, 06 de outubro de 1976

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA QUE PARTE DA PONTE DO MAXIXE DESTE MUNICÍPIO A SÍTIO UBAEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN, em sessão ordinária realizada em 23 de agosto de 1976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Estrada que parte da Ponte do Maxixe neste Município de Currais Novos ao Sítio Ubaeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 06 DE OUTUBRO DE 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
-Secretário de Administração-